



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1115/2009

“CONCEDE CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder Contribuições, no valor total de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil Reais), através de doações orçamentárias constantes do orçamento para exercício de 2010.

CONTRIBUIÇÕES:

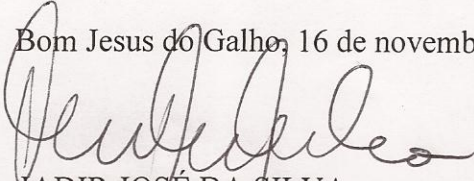
DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO A EMATER	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO A BANDA DE MUSICA	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA FARMACIA BASICA	23.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	220.000,00
CONTRIBUIÇÃO A APAC	18.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO RECANTO DOS VELHINHOS	6.000,00
CONTRIBUIÇÃO A APAE	6.000,00
CONTRIBUIÇÃO A CASA DA CRIANÇA	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO A ASADON	6.000,00
CONTRIBUIÇÃO JOVEM HEBRON	6.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO COSEMS E OUTROS	3.000,00
TOTAL	595.000,00

ART. 2º - O repasse das contribuições de que trata o artigo anterior dessa Lei, somente será autorizado pelo Executivo Municipal mediante apresentação de prova de personalidades jurídica da Entidade ou instituição beneficiada por esta Lei.

Parágrafo Único - Para recebimento das contribuições constates dessa Lei, fica a entidade ou instituição beneficiada obrigada á apresentação de contas, compreendendo balancete ou balanço do exercício anterior, comprovando a aplicação da contribuição recebida.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Bom Jesus do Galho, 16 de novembro de 2009.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações e avisos no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho - MG, em data de 02/12/2009.
Por ser verdade deito e assino a presente certidão para que surta os efeitos legais.
Bom Jesus do Galho, 02/12/2009
Ass.: 